



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2024 – CMG.
- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023 – CMG.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2024/1363165.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2024 – CMG, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA  
GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA  
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
ALIMENTÍCIOS LTDA, ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
**(PROTEÍNA)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS  
RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR, COMPLEXO  
DO PALÁCIO DOS DESPACHOS, BEM COMO AS  
DEPENDÊNCIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO  
DO PARÁ.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ: 07.313.542/0001-63, sediada na Av. Doutor Freitas, 2531, Bairro Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, Empresa **INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.080.238/0001-41, Inscrição Estadual nº 15362988-6, com sede no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02/ANEXO, Bairro Distrito Industrial, CEP 67.040-440, Ananindeua/PA, neste ato representado por **VIVIANNE SILVA DIAS**, brasileira, solteira, pedagoga, proprietária, RG nº 5916326 SSP/PA, CPF nº 979.044.572-53, residente e domiciliado no Conjunto Geraldo Pereira, Quadra 38, Casa 02, Bairro Distrito Industrial, CEP 67040-440, Ananindeua/Pará, **RESOLVEM** de comum acordo, celebrar o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato é oriundo do processo administrativo nº 2024/1363165, e em observância as disposições do artigo 90, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Resolução nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ANVISA, alterada pela RDC 52/2014, Decreto Estadual nº 9.903, de 03 de maio de 2023, inciso IX do art. 2º, e em decorrência do Pregão Eletrônico nº 008/2023 – NL/CMG.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1/54

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810  
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



**2.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de Empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios (**proteínas**), nas condições estabelecidas no Termo de referência, o qual é parte integrante do edital de licitação, para atender as necessidades de abastecimento das demandas de consumo das Residências Oficiais do Governador, Complexo do Palácio dos Despachos, bem como as dependências da Vice-governadoria, que são de responsabilidade desta Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

**2.2.** Este Instrumento se vincula ao edital licitatório citado na cláusula primeira, a proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

**2.3. Objeto da contratação e suas especificações:**

LOTE ÚNICO	Item	Descrição	Und.	Valor Unitário	Valor total
01	1	<p><b>CARANGUEJO VIVO</b>, de primeira qualidade, próprio para o consumo humano, tamanho extragrande. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação.</p> <p><b>Marca:</b> Nipponbras</p> <p><b>Fabricante:</b> Nipponbras</p>	UND	R\$ 13,80	R\$ 13,80
	2	<p><b>MASSA DE CARANGUEJO</b>, congelada, de primeira qualidade, própria para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Filé do Mangue</p> <p><b>Fabricante:</b> Filé do Mangue</p>	KG	R\$ 83,50	R\$ 83,50
	3	<p><b>PATA DE CARANGUEJO</b>, resfriada de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal,</p>	KG	R\$ 96,20	R\$ 96,20

EM 05/12/2024 13:54 (Horra Local) - Aut. Assinatura: C5201EF2D61C0944\_GCEFC0963274EDAD 912E6A342146C78\_3A60B80EAA1E49EB  
ASINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (FAP 11-419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Filé do Mangue</p> <p><b>Fabricante:</b> Filé do Mangue</p>				
4	<p><b>POLVO</b>, de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Nipponbras</p> <p><b>Fabricante:</b> Nipponbras</p>	KG	R\$ 127,50	R\$ 127,50	
5	<p><b>CAMARÃO REGIONAL FRESCO</b>, de primeira qualidade, tamanho GG, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo o tipo e peso.</p> <p><b>Marca:</b> Nipponbras</p> <p><b>Fabricante:</b> Nipponbras</p>	KG	R\$ 79,50	R\$ 79,50	
6	<p><b>CAMARÃO ROSA COM CAUDA</b>, de primeira qualidade, congelado, classificação 31/40, tipo sem cabeça, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da</p>	KG	R\$ 116,50	R\$ 116,50	

AUTENTICO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR [Loj: 11 419/2006] EM 06/12/2024 13:54 (horas locais) - Aut. Assinatura: C52C1EF2D61C0944 - ORG6C9069274EDAD9125A4A342146D7B.3460BA0EA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<p>classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>			
7		<p><b>CAMARÃO ROSA DESCASCADO</b>, de primeira qualidade, congelado, classificação 31/40, tipo descascado, eviscerado, sem cabeça com colinha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da classificação, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>	KG	R\$ 129,50	R\$ 129,50
8		<p><b>CAMARÃO SECO SALGADO COM CASCA</b>, de primeira qualidade, classificação tamanho GG, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado em saco plástico resistente com identificação na embalagem contendo: o tipo da classificação e peso.</p> <p><b>Marca:</b> Kennedy Pescados</p> <p><b>Fabricante:</b> Kennedy Pescados</p>	KG	R\$ 86,00	R\$ 86,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: CSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Nº 1.1.419/2006)  
Assinatura: 15211EF2D1C1C944, CCE6C9069274EDDD, 512FA4732146DB\_3A60BA022A1B40EB  
EM: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 15211EF2D1C1C944, CCE6C9069274EDDD, 512FA4732146DB\_3A60BA022A1B40EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p><b>9</b> <b>LAGOSTA</b>, congelada, de primeira qualidade, sem cabeça, própria para o consumo humano. O produto deverá ser, embalado em unidades de 500 g, à vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>	KG	R\$ 159,00	R\$ 159,00
<b>10</b>	<p><b>LULA</b>, de primeira qualidade, íntegro, resfriado, deve apresentar pele lisa e úmida, carne consistente e elástica, não apresentar pigmentação estranha à espécie, especialmente a de tonalidade avermelhada. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Nipponbras</p> <p><b>Fabricante:</b> Nipponbras</p>	KG	R\$ 121,85	R\$ 121,85
<b>11</b>	<p><b>MEXILHÃO</b>, com casca, resfriado de primeira qualidade, próprio para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal</p>	KG	R\$ 95,50	R\$ 95,50

REGISTRADO ELECTRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Log: 11.419/2006) EM 06/12/2024 13:54 (Horas Locais) - Aut. Assinatura: C5201BF2D61C0944. OBRIGADO! 912549342146078. 3A600A0E2A1B49EB



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Nipponbras <b>Fabricante:</b> Nipponbras			
12	<b>BUCHO BOVINO</b> , de primeira qualidade, limpo, sem cheiro desagradável, resfriado, peça com no máximo 5 % de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, proteína apropriada para o consumo humano. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00
13	<b>CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA</b> , Peça de miolo de alcatra retirado do quarto traseiro. Obtido do corte miolo ou coração da alcatra, pela remoção da gordura de cobertura, de primeira qualidade. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc., resfriada, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto,	KG	R\$ 63,30	R\$ 63,30

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (ID: 11.419/2016)  
 Assinatura: 25201E82D1C944... (CEC9396274ED2D91258A31214637B 3A60BACEA1B49EB)  
 EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 25201E82D1C944...



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
14	<p><b>CARNE BOVINA ALCATRA TIPO GRILL</b>, Corte constituído pelas massas musculares que recobrem a região pélvica, obtido pela separação do lombo na altura da articulação lombo - sacral e do coxão à altura da articulação sacrococcígea em direção ao trocante maior corte contendo somente o coração da alcatra de primeira qualidade, resfriada, sem osso, limpa, livre de pele, nervo e aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 78,90	R\$ 78,90
15	<p><b>CARNE BOVINA CHARQUE DIANTEIRO</b>, tipo peito, costela bovina, ponta de agulha, pá, cupim, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico</p>	KG	R\$ 50,30	R\$ 50,30

7/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frinense</p> <p><b>Fabricante:</b> Frinense</p>			
16	<p><b>CARNE BOVINA CHARQUE TRASEIRO</b>, tipo magra, prensada, com pouca gordura, apresentando cor e cheiro característico. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frinense</p> <p><b>Fabricante:</b> Frinense</p>	KG	R\$ 55,80	R\$ 55,80
17	<p><b>CARNE BOVINA COLCHÃO MOLE (CHÃ)</b>, Peça de coxão mole retirado do quarto traseiro, obtido da desossa do coxão pela liberação das massas musculares aderidas à face ventral dos ossos ilíacos, fêmur e tuberosidade tibial, separado do patinho e do coxão duro pelas ligações naturais. Gordura de cobertura excessiva e tecido conjuntivo</p>	KG	R\$ 54,50	R\$ 54,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Id: 11-419/2006) EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1EE2163C094 0CE6C063274EAD 9125A5A54214678 3860BA0EAA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>são removidos. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
18	<p><b>CARNE BOVINA CONTRAFILÉ INTEIRO OU FATIADO</b> retirado do traseiro. Corte obtido a partir do contra filé com cordão e sem aba, pela remoção do músculo espinhal dorsal que constitui o cordão do contra filé. Remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL). As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p>	KG	R\$ 54,50	R\$ 54,50

9/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef			
19		<b>CARNE BOVINA (PRIME RIB)</b> extraído entre a sexta e décima vertebra do boi de primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef	KG	R\$ 145,20	R\$ 145,20
20		<b>CARNE BOVINA (BIFE DE ANCHO)</b> extraído da parte dianteira do contrafilé, fica entre a segunda a sexta vertebra, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do	KG	R\$ 135,00	R\$ 135,00

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Id: 11.419/2006) EM 06/12/2024 11:54 (Hora Local) - Assinatura: 252C1EF2D1C0944 - QCEEC306327EDAD 9125A5A34214E578 - 3460BA0E8A1549EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>				
21	<p><b>CARNE BOVINA (BIFE DE CHORIZO GRILL)</b> extraído do miolo da parte traseira do contrafilé, carne marmorizada primeira qualidade congelada, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 140,00	R\$ 140,00	
22	<p><b>CARNE BOVINA DE SOL</b>, de primeira qualidade, resfriada sem osso, de primeira qualidade, traseira (alcatra, chã de dentro, chã de fora, patinho), devendo ser limpa, livre de aparas, gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor característica da proteína com consistência firme elástica O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso.</p> <p><b>Marca:</b> Zé do Carneiro</p> <p><b>Fabricante:</b> Zé do Carneiro</p>	KG	R\$ 68,00	R\$ 68,00	

ASISTÊNCIA ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR [Nº: 11.419/2006]  
Data: 06/12/2024 13:54 (Horas Locais) - Assinatura: 05201672061094 - DCE/SC/9065274ED7B - 3A608A0DAA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<p><b>CARNE BOVINA FILÉ MIGNON</b>, deverá ser entregue limpa, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, retirar completamente o nervo cervical sem prejudicar o rendimento do corte, linfonodos, cartilagens e etc. apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme de primeira qualidade resfriada As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
23		<p><b>CARNE BOVINA LAGARTO</b>, corte constituído pelo músculo semitendinoso, localizado entre o coxão duro e o coxão mole, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também</p>	KG	R\$ 85,00	R\$ 85,00
24		<p><b>CARNE BOVINA LAGARTO</b>, corte constituído pelo músculo semitendinoso, localizado entre o coxão duro e o coxão mole, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também</p>	KG	R\$ 54,80	R\$ 54,80

ASSINADO ELECTRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (ID: 11.419/2006)  
EM: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Assinatura: E52C1E2B1D0944.0CE6C06327BE8AD9125E8A34214678.3860BA9AAB49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
25	<p><b>CARNE BOVINA MAMINHA</b>, Peça de maminha retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 60,50	R\$ 60,50
26	<p><b>CARNE BOVINA MAMINHA GRILL</b>, Peça de maminha retirado do quarto traseiro, obtido a partir da preparação da alcatra pela separação natural do músculo tensor da fascia lata a partir do músculo glúteo médio. remover todas as anomalias</p>	KG	R\$ 77,00	R\$ 77,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR [Lei 11.419/2006]  
EM 06/12/2024 13:54 (Brasília) - Aut. Assinatura: CS2C1EF2D61C944 - OCFC9069274EDAD - 9125A3A342146D7B - 3A6UBAOZAN1BA9EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<p>como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
27		<p><b>CARNE BOVINA MOÍDA</b>, produto Cárnico obtido pela moagem de massas musculares de carcaças bovinas (MUSCULO) ou ACÉM, resfriado, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 46,30	R\$ 46,30

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAB VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lia: 11-419/2906)  
EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1EF2B61C0944 - QC6C9059274EEAD 91254344214678\_3A60BA0EA1E49EB



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	Fabricante: Quality Beef			
28	<p>Carne bovina <b>PÁ SEM OSSO</b>, Partes dos cortes do quarto dianteiro, obtida do corte dianteiro por seção dos músculos das regiões escapular e braquial, sem músculo e sem osso, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, ossos, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 44,00	R\$ 44,00
29	<p><b>CARNE BOVINA PAULISTA (COXÃO DURO)</b>, O corte é obtido pela liberação, das massas musculares aderidas às faces lateral do fêmur e ventral do ilíaco, extremidades proximais da tibia e da fibula. Separa-se ainda o corte de suas ligações com o músculo-mole, lagarto e coxão-mole. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas</p>	KG	R\$ 52,40	R\$ 52,40

ASISTÊNCIA ELÉTRONICA PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CSECLFED1C0944\_0CE6C9069274EAD9125MA321467B\_3A6080EAD1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
30	<p><b>CARNE BOVINA PEITO SEM OSSO</b>, o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção superior, com o corte denominado costelado-dianteiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 41,80	R\$ 41,80
31	<p><b>CARNE BOVINA PEITO COM OSSO</b>, o corte constituído das massas musculares que recobrem o esterno e cartilagens costais, limitando-se, em sua porção</p>	KG	R\$ 36,50	R\$ 36,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lote: 11.419/2006)  
EM: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Rui. Assinatura: C52C1E2D1C0944.DCEFCB06227E8AD 91154A534246578 3A60380E2A1B40EE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>superior, com o corte denominado costelado-dianteiro. Deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
32	<p><b>CARNE BOVINA PICANHA COMUM,</b> Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal</p>	KG	R\$ 71,00	R\$ 71,00

17/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef			
33	<b>CARNE BOVINA PICANHA GRILL</b> , Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef	KG	R\$ 118,00	R\$ 118,00
34	<b>CARNE BOVINA PICANHA PREMIUM</b> , carne marmorizada primeira qualidade congelada, peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com 10% de gordura (90 VL), sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar	KG	R\$ 145,95	R\$ 145,95

EM 06/12/2024 13:54 (Horário Local) - Assinatura: 052C1E2D01C09A4. OCER036274EDAD. 9125AA3A32146D78. 3A60B60EFA1B4695B  
ASINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSWALDO VIEIRA DA COSTA JUNIOR [ID: 11-41972006]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>				
35	<p><b>CARNE BOVINA PICANHA MATURADA</b>, a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Peça retirado do quarto traseiro, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens e etc. deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 128,00	R\$ 128,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		CARNE BOVINA, BISTECA, Cortes operacionais em tiras, compreende a partir do contrafilé com osso, remover todas as anomalias como: Glândulas, veias, coágulos sanguíneos, pele, tinta de carimbo, gordura mineral, hematomas e etc., primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	KG	R\$ 46,80	R\$ 46,80
37		CARNE BOVINA, FRALDINHA GRILL, corte constituído da porção costal do diafragma e com a remoção do tecido membranoso de revestimento, retirado das seis ultimas costelas e apêndice xifoide, Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça,	KG	R\$ 70,90	R\$ 70,90

EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1E20D1C0944.0CB6C906327E9AD.3125A3A42146D78.346CB00F8A1E46EE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<p>peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
38		<p><b>CARNE BOVINA, FRALDINHA MATURADA</b>, a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem receber adição de nenhum produto químico. As próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 78,90	R\$ 78,90
39		<p><b>CARNE BOVINA, FRALDINHA MATURADA</b>, a carne maturada pelo processo natural de amaciamento, sem</p>	KG	R\$ 52,50	R\$ 52,50

ASSINADO ELETTRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Id: 11.419/2006)  
Assinatura: 055C1BF2061C0944 0CE6C3069274EDAD 912544A42146078 3A60BA02EALB49EB  
EM 06/12/2024 13:54 (Hrs. Locais) - Aut. Assinatura: 055C1BF2061C0944 0CE6C3069274EDAD 912544A42146078 3A60BA02EALB49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>receber adição de nenhum produto químico. as próprias enzimas do animal encarregam-se de maturar. remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, cartilagens, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. as informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
40	<p><b>CARNE BOVINA PATINHO</b>, corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão separado do coxão mole, do coxão duro e da maminha da alcatra, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 51,90	R\$ 51,90

EM 05/12/2024 13:54 (Hora Local) - PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRAS DA COSTA JUNIOR [Tel: 11-4197006] ASSISTINDO ELETRÔNICAMENTE. ASSINATURA: 052012E2D1094. QCE9C06274EDBD\_9125RA342146578\_3A508A0AA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<b>Fabricante:</b> Quality Beef				
41	<p><b>CARNE BOVINA CUPIM</b>, corte constituído das massas musculares situadas dorsalmente ao acém, características das raças zebuínas, localizado nas extremidades superiores das cinco primeiras apófises espinhais das vértebras torácicas. Componentes musculares: trapézio, romboide, resfriado. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., deixar a peça com gordura bem distribuída, sem cortes operacionais, primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 53,70	R\$ 53,70	
42	<p><b>CARNE BOVINA, OSSUBUCO</b>, é o corte do músculo traseiro do boi, cortado em rodelas grossas mantendo-se o osso no meio de primeira qualidade. Remover todas as anomalias como: excesso de gordura, sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, aponeuroses e etc., primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante</p>	KG	R\$ 43,50	R\$ 43,50	

23/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>			
43	<p><b>CARNE BOVINA, RABO,</b> preparado com as vértebras coccígeas e músculos correspondentes, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>	KG	R\$ 44,30	R\$ 44,30
44	<p><b>CARNE BOVINA COSTELA JANELA PREMIUM,</b> é obtida do centro da ponta</p>	KG	R\$ 46,80	R\$ 46,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VITÉRIA DA COSTA JUNIOR [Matr.: 11.419/2006] - Assinatura: CS2CLER2D1C0944.OCE6C9069271EDAD.9125RA31214637B.3ACUBAOE2A1B49EE  
EM: 06/12/2024 13:54 [hora local]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>de agulha, região central da costela remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, linfonodos, pelos, couro e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Quality Beef</p> <p><b>Fabricante:</b> Quality Beef</p>				
45	<p><b>CHOURIÇO DEFUMADO</b>, produto preparado com mistura de carnes bovina e suína, trituradas ou picadas, fortemente condimentadas, com certa porção de sangue, embutido em tripas do bovino cozido e defumado. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto.</p> <p><b>Marca:</b> DuPará</p> <p><b>Fabricante:</b> DuPará</p>	KG	R\$ 47,50	R\$ 47,50	
46	<p><b>FÍGADO BOVINO</b>, resfriado, limpo livre de todas as anomalias como: Gordura e pele, de primeira qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um</p>	KG	R\$ 37,00	R\$ 37,00	

25/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Quality Beef <b>Fabricante:</b> Quality Beef			
47	<b>BACON EM MANTA</b> , suíno feito da barriga do porco defumada de primeira qualidade. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia, o tipo da peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 39,00	R\$ 39,00
48	<b>CARRÉ SUÍNA</b> , Corte que inclui o lombo do porco com os ossos da costela dorsal, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da	KG	R\$ 39,50	R\$ 39,50

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Nº 11 419/2006)  
Assinatura: C92C1EF2D1C944 UCE6906527EDAD: 5125AA3A32156D78 3A6C8A0E5A1B49EB  
EM: 06/11/2024 13:54 (Hora Local)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa				
49	<b>LOMBO SUÍNO, CONGELADO.</b> Corte que inclui o lombo do porco, congelada, remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa, apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 42,20	R\$ 42,20	
50	<b>ORELHA DE PORCO,</b> salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.	KG	R\$ 38,20	R\$ 38,20	

EM 06/12/2024 13:54 (HOJE LOCAL) - AUL - Assinatura: 05201EF2D61C0944 - OCERGC9069274EAD9 - 9125A9A34246D78 - 3K608RZAA1B49EB  
ASINANDO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.419/2006)



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



	<b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa			
51	<b>JOELHO DE PORCO</b> , salgada, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 38,20	R\$ 38,20
52	<b>PÉ DE PORCO</b> , salgado, de primeira qualidade, com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 38,20	R\$ 38,20
53	<b>COSTELA SUÍNA</b> , congelada, o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção	KG	R\$ 45,20	R\$ 45,20

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (LDO 11.419/2006) ASSINATURA: ESCIFZ06C0444 UCE6C0519274E1AD.912544544214678 3AG0BADEA1B49E5 EN 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>				
54	<p><b>PERNIL DE CARNEIRO</b>, de primeira qualidade, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>	KG	R\$ 148,20	R\$ 148,20	
55	<p><b>PERNIL SUÍNO DESOSSADO</b>, congelado, de primeira qualidade e com baixo teor de gordura. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>	KG	R\$ 60,00	R\$ 60,00	
56	<p><b>COSTELA SUÍNA SALGADA</b>, o produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da</p>	KG	R\$ 42,20	R\$ 42,20	

29/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa			
57	<b>RABO SUÍNO SALGADO</b> , com o máximo de 10% de sal. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 38,20	R\$ 38,20
58	<b>TOUCINHO BRANCO</b> , sem costela, de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 38,00	R\$ 38,00
59	<b>TOUCINHO DEFUMADO</b> , sem costela, de primeira qualidade O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 48,30	R\$ 48,30
60	<b>LOMBO SUÍNO SALGADO</b> , sem osso, salgado, de primeira qualidade remover todas as anomalias como: excesso de sebo, gânglios, coágulos sanguíneos, nervo cervical, pelos e etc. primeira qualidade resfriada, deverá ser entregue limpa,	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00

ASSENTO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRAS DA COSTA JUNIOR [Seq: 11-4197006] NOME: OSMAR VIEIRAS DA COSTA JUNIOR [Seq: 11-4197006] DATA: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1E2D5C0944-0CE6C9616927NEAD:9125AA312146378-38608AE1B4DEB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>apresentando coloração específica consistência firme. As informações das etiquetas interna e testeira, devem ser preenchidas conforme produção do dia. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>				
61	<p>PAIO, de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>	KG	R\$ 47,70	R\$ 47,70	
62	<p>LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.</p> <p><b>Marca:</b> Frimesa</p> <p><b>Fabricante:</b> Frimesa</p>	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	
63	<p>LINGUIÇA TOSCANA, de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada</p>	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00	

31/54



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



		embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.  <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa			
64	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA, ENROLADA, pacote com no mínimo 500g de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega.  <b>Marca:</b> Perdigão <b>Fabricante:</b> Perdigão	PCT	R\$ 43,50	R\$ 43,50	
65	LINGUIÇA TOSCANA APIMENTADA, pacote com no mínimo 600g de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.  <b>Marca:</b> Perdigão <b>Fabricante:</b> Perdigão	PCT	R\$ 38,50	R\$ 38,50	
66	LINGUIÇA TOSCANA COM QUEIJO COALHO, pacote com no mínimo 600g de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.  <b>Marca:</b> Perdigão <b>Fabricante:</b> Perdigão	PCT	R\$ 44,10	R\$ 44,10	
67	LINGUIÇA TOSCANA ALHO E ERVAS, pacote com no mínimo 600g de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.  <b>Marca:</b> Perdigão <b>Fabricante:</b> Perdigão	PCT	R\$ 42,30	R\$ 42,30	
68	LINGUIÇA DE FRANGO COM	PCT	R\$ 42,20	R\$ 42,20	

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRAS DA COSTA JUNIOR (Seq: 11.419/2006) EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Assinatura: CS2C1EF2D61C0944 DCE6C946927E5DD 9115AA34216D7B 3A5D8ACEA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p><b>BACON</b>, pacote com no mínimo 600g de primeira qualidade, O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência e nº registro no MA.</p> <p><b>Marca:</b> Perdigão</p> <p><b>Fabricante:</b> Perdigão</p>			
69	<p><b>CORAÇÃO DE FRANGO</b>, embalados em bandeja de isopor, congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Americano</p> <p><b>Fabricante:</b> Americano</p>	KG	R\$ 37,00	R\$ 37,00
70	<p><b>CORTES DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DE FRANGO</b>, congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Americano</p> <p><b>Fabricante:</b> Americano</p>	KG	R\$ 30,00	R\$ 30,00
71	<p><b>CORTES DE FRANGO, ASA DE FRANGO</b>, congelado apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com</p>	KG	R\$ 25,40	R\$ 25,40

33/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Americano</p> <p><b>Fabricante:</b> Americano</p>			
72	<p><b>CORTES DE FRANGO, COXINHA DA ASA</b>, congelado, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Americano</p> <p><b>Fabricante:</b> Americano</p>	KG	R\$ 30,47	R\$ 30,47
73	<p><b>CORTES DE FRANGO, FILÉ DE PEITO DE FRANGO</b>, sem pele, sem osso, congelado por processo rápido e conservado a temperatura de congelação, apresentando coloração específica, com baixo teor de gordura. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não</p>	KG	R\$ 30,80	R\$ 30,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO : OSMAP VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Nº 11.419/2006)  
Assinatura: C51C1E201C10944.CCEC969274EDAD.5125AFA342146076.3A5D9ACEA1B49EB  
EM: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C51C1E201C10944.CCEC969274EDAD.5125AFA342146076.3A5D9ACEA1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	comestíveis. <b>Marca:</b> Americano <b>Fabricante:</b> Americano			
74	<b>FRANGO CAIPIRA</b> , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara	KG	R\$ 54,20	R\$ 54,20
75	<b>FRANGO CONGELADO</b> , abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 2 Kg, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara	KG	R\$ 21,80	R\$ 21,80
76	<b>FRANGO DEFUMADO</b> , de primeira qualidade, refrigerado, embalado vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara	KG	R\$ 72,90	R\$ 72,90
77	<b>GALETO CONGELADO</b> , de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca de frango. O produto não deverá	KG	R\$ 49,50	R\$ 49,50

ASSINADO ELETTRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lai. 11.419/2006)  
EM 06/12/2024 13:54 (Brasília) - Aut. Assinatura: C52018F20610944-0CE6C9063274E8D9125A5424ED76-3A608A0E8B1A9EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		apresentar qualquer indício de descongelamento, embalado em unidades com cerca de 800 g, a vácuo, em embalagem original de fábrica, resistente, com identificação contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara			
78		<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b> , de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, à vácuo, contendo: peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Americano <b>Fabricante:</b> Americano	KG	R\$ 46,40	R\$ 46,40
79		<b>AVES NATALINAS</b> , congelado, de primeira qualidade, abatido industrialmente, características de sabor e textura da carne fresca da ave. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara	KG	R\$ 41,00	R\$ 41,00
80		<b>PERU</b> , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da	KG	R\$ 42,00	R\$ 42,00

REGISTRADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Nº 3 11 419/2016)  
Assinatura: C22C1E2D51C0944. DCEC9063271ENDD 91155A342146578 346CB0DEA1B42EB  
EM 06/12/2024 13:54 (Bacia Loral) - Aut.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara			
81	<b>PEITO DE PERU</b> , temperado, sem osso, de primeira qualidade, características de sabor e textura da carne de peru. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Seara <b>Fabricante:</b> Seara	KG	R\$ 59,80	R\$ 59,80
82	<b>TENDER</b> , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Frimesa <b>Fabricante:</b> Frimesa	KG	R\$ 66,50	R\$ 66,50
83	<b>PATO REGIONAL</b> , de primeira qualidade, íntegro, congelado por processo rápido. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça,	KG	R\$ 36,80	R\$ 36,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VISTRA DA COSTA JÚNIOR (Seq: 11-419/2006)  
Data: 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: c52c1ef2d61c0944.ocetc9069274edad.91254a342146d78.3aguboreaa1b49eb



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



		<p>peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Germania</p> <p><b>Fabricante:</b> Germania</p>			
84		<p><b>FILÉ DE PEIXE ATUM</b>, grande, de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Nipponbras</p> <p><b>Fabricante:</b> Nipponbras</p>	KG	R\$ 133,20	R\$ 133,20
85		<p><b>FILÉ DE PEIXE BACALHAU</b>, do porto, de primeira qualidade. Deve ter aspecto, consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Bom Porto</p>	KG	R\$ 150,80	R\$ 150,80

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JÚRIO: [Log: 11.419/2006] 28/06/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1EF2D1C0344 - CCE6C9069274EDAD: 542548342146078 - 3A606ADEA49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<b>Fabricante:</b> Bom Porto			
86	<b>FILÉ DE PEIXE DOURADA,</b> O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado	KG	R\$ 66,50	R\$ 66,50
87	<b>FILE DE PEIXE FILHOTE,</b> O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado	KG	R\$ 116,50	R\$ 116,50
88	<b>FILÉ DE PEIXE PESCADA AMARELA,</b> O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado	KG	R\$ 108,20	R\$ 108,20
89	<b>FILÉ DE PEIXE PESCADA GÓ,</b> O filé deverá ser retirado do peixe de grande, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado	KG	R\$ 36,50	R\$ 36,50
90	<b>FILÉ DE PEIXE PIRARUCU SALGADO,</b>	KG	R\$ 77,45	R\$ 77,45

39/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, salgado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça e peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado			
91	<b>FILÉ DE PEIXE SALMÃO</b> , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Costa Sul <b>Fabricante:</b> Costa Sul	KG	R\$ 120,80	R\$ 120,80
92	<b>FILÉ DE PEIXE ROBALO</b> , O filé deverá ser retirado do peixe de grande porte, apresentação 3/4 de primeira qualidade, sem pele, sem espinhas, íntegro, resfriado, embalado a vácuo em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso, procedência, nº registro no MA, inspecionado pelo SIF, e validade não inferior a 60 dias da data da entrega. <b>Marca:</b> Nipponbras <b>Fabricante:</b> Nipponbras	KG	R\$ 99,30	R\$ 99,30
93	<b>PEIXE PIRARUCU FRESCO</b> , de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso. <b>Marca:</b> Forte do Pescado <b>Fabricante:</b> Forte do Pescado	KG	R\$ 84,50	R\$ 84,50
94	<b>PEIXE PARGO INTEIRO</b> , de primeira	KG	R\$ 50,50	R\$ 50,50

EM 06/12/2024 23:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52C1E20510944 - QC65C1063274EDAD 9125A4A34214B78 3A606A1EFA1B49EB  
ASISTÊNCIA ELETRÔNICA/APPENDICE PEIZO USUÁRIO: GOMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (L09\_11\_419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>qualidade, íntegro, congelado por processo rápido, sem cabeça, sem espinhas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>				
95	<p><b>PEIXE TAMBAQUI INTEIRO</b>, de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo da peça, peso.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>	KG	R\$ 55,70	R\$ 55,70	
96	<p><b>PEIXE TUCUNARÉ INTEIRO</b>, de primeira qualidade, íntegro, resfriado, sem escamas e sem vísceras. O produto deverá estar embalado a vácuo, em saco plástico resistente com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis.</p> <p><b>Marca:</b> Forte do Pescado</p> <p><b>Fabricante:</b> Forte do Pescado</p>	KG	R\$ 54,80	R\$ 54,80	

ANTRIBUTO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR [Lei 11.419/2006]  
EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CS2CIEP20010944\_OCRECB069274EDAD\_9125KA4A342146D7B\_3K608AERAA1B4DEB



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**



97	<b>LOMBOS DE BACALHAU DESSALGADO</b> , Norueguês, de primeira qualidade. Deve ter aspecto, consistência e odor característico, a pele deve apresentar-se cinzenta prateada, sem espinhas. Não deve apresentar pigmentação rósea estranha à espécie, sujidades, parasitas e larvas, sinais de umidade excessiva e fungos. O produto deverá estar com identificação em cada embalagem contendo: o tipo de peça, peso, marca/procedência do produto, número do Serviço de Inspeção Federal, também conhecido pela sigla S.I.F., é um sistema de controle do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil que avalia a qualidade na produção de alimentos de origem animal comestíveis ou não comestíveis. <b>Marca:</b> Ribeira Alves <b>Fabricante:</b> Ribeira Alves	KG	R\$ 190,40	R\$ 190,40
<b>VALOR GLOBAL</b>				R\$ 6.556,82

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, HORA E ENTREGA.**

- 3.1. As entregas serão executadas, prioritariamente, no Palácio do Governo, localizado na Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro da Pedreira, Cidade de Belém, Estado do Pará, no horário das 09:00 às 16:00 de segunda a sexta feira e;
- 3.2. Rodovia BR 316, KM 06, Condomínio e Residencial Lago Azul, nº 1540, Avenida Brasil, Casa – Lote nº 226, Bairro Levilândia, Município de Ananindeua/PA, CEP: 67.015-72, podendo ser em dias úteis, finais de semana e feriados, em qualquer turno, sendo acionado sob o mínimo de 12 (doze) horas de antecedência à execução.
- 3.3. O contrato não prevê o quantitativo total de itens, devendo a contratada realizar o fornecimento dos materiais de forma parcelada, até o limite do valor total global do contrato, e em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo fiscal de contrato/suplente e quando houver impedimento destes, poderá ser solicitado pela Coordenação das Residências Oficiais, por meio de requisição devidamente datada e assinada, observando a periodicidade de entrega que deverá ser de: uma vez por semana, quinzenalmente ou ainda, de acordo com as necessidades de abastecimento das Residências Oficiais.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

42/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



4.1. O valor global estimado do contrato é R\$ 226.408,08 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrição abaixo:

Atividade	8314 – Apoio Logístico para Atuação Governamental
Natureza da Despesa	3.3.90.30.07 – Material de Consumo / Gêneros de Alimentação
Funcional Programática	04.122.1297.8314
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 – 000000

### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O contrato será reajustado pelo **IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado)**.

6.2. É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses da data da proposta inicial da **CONTRATADA**.

6.3. O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

6.4. O reajuste será realizado de ofício pelo **CONTRATANTE** mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 6.1 na base de cálculo do item 6.3.

6.5. O reajuste será automático e independe de requerimento do **CONTRATADO**.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. O reajuste será realizado por simples apostila.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 6.1, o **CONTRATANTE** utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.9. Caso o índice do item 6.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

6.10. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

7.3. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da **CONTRATADO**, cujos dados são: **Agencia: 24, Conta Corrente: 9662308 – Banco Banpará;**

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** adote as medidas para saneamento das pendências.

7.5. Na hipótese do item 7.4, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.

7.6. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.7. A regularidade fiscal do **CONTRATADO** deve ser verificada pelo **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8. A constatação de irregularidade fiscal do **CONTRATADO** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.9. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.8, o **CONTRATADO** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**.

7.10. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento da aquisição que já foi prestada.

7.11. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago a aquisição que já foi prestada.

7.12. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.13. A inadimplência do **CONTRATADO** junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.14. O **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.15. O **CONTRATADO** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o **CONTRATADO** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSNAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Id: 11.419/2006)  
EM 06/12/2024 13:54 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C52CEP2D1C0944-OC8EC9063274EDAD 9125A4342146078\_3460BA0EA1B49EB



## CLAUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não há exigência de garantia contratual.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 9.1. São obrigações do contratante:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o **CONTRATADO** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

### 9.2. São obrigações da contratada:

9.2.1. - A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2.2 - Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

9.3 - Fornecer à **CONTRATANTE**, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergências que a entrega deverá ser **imediata**, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da **CONTRATADA** uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

9.3.1 - Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela **CONTRATANTE**, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

9.3.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, os gêneros resfriados deverão encontrarse em temperatura que varie de 4º a 8ºC (quatro a oito graus Celsius) e embalados a vácuo, enquanto os congelados deverão encontrar-se em temperatura que varie entre 0 e -5ºC (zero e cinco graus Celsius negativos), sendo que o transporte dos referidos gêneros deverá ocorrer em veículos próprios para este fim, em veículos de carroceria fechada e isotérmicos, de acordo com as normas sanitárias em vigor; conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- 9.4. - Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros;
- 9.5. - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.6. - Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social;
- 9.7. - A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.
- 9.8. - Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG;
- 9.9. - Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.
- 9.10. - Providenciar para que seu(s) preposto(s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a **CONTRATANTE**, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.
- 9.11. - Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.
- 9.12. - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da **CONTRATANTE**.
- 9.13. - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.
- 9.14. - Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.
- 9.15. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 9.16. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** na região metropolitana de Belém/PA para o representar na execução do contrato.
- 9.16.1. A indicação do preposto do **CONTRATADO** ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE** mediante justificativa, devendo o **CONTRATADO** designar outro para o exercício da atividade.
- 9.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lan: 17-419/2026)  
Data: 06/12/2024 13:54 (Horário Local) - Aut. Assinatura: C52C1E2D1C0944-QCE6C1063274EDAD 9:125442342146D78 3A60BA0E8A1B49EB



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



9.18. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

9.19. Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado o **CONTRATADO** deverá entregar ao **CONTRATANTE** os seguintes documentos:

9.19.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

9.19.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

9.19.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do **CONTRATADO**.

9.19.4. Certidão de Regularidade do FGTS.

9.19.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.19.6. Nota Fiscal atestada pelo fiscal de contrato.

9.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, providenciarias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

9.21. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.22. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução da aquisição.

9.23. Por determinação do **CONTRATANTE**, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

9.24. Não permitir:

9.24.1. O trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e

9.24.2. A utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

9.25. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

9.26. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

9.27. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

9.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.



9.29. Cumprir as normas de segurança do **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – RESPONSABILIDADES POR DANOS.

10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente **do CONTRATADO**.

10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros é exclusivamente sua.

10.3. O **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

11.1 Constituem infrações administrativas do **CONTRATADO** a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Impedimento de licitar e contratar".</i>
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	<b>Impedimento de licitar e contratar*</b> <i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".</i>
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	<b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b>
h. Fraudar a contratação ou praticar ato	



fraudulento na execução do contrato.

- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

11.2. O atraso superior a **10 dias corridos** autoriza a **rescisão do contrato** por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

<b>Multa</b>	
<b>Moratória</b>	<b>Compensatória</b>
a. 1% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>10 dias corridos</b> .  b. 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>10 dias corridos</b> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

11.5. Antes da aplicação das sanções, o **CONTRATADO** será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao **CONTRATADO**, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.



- d. Os danos causados ao **CONTRATANTE**.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 11.11. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o **CONTRATANTE** informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.14. **Multa** de 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, em caso de não apresentação, no prazo fixado pela fiscalização contratual, dos documentos comprobatórios do cumprimento em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato (art.50, da Lei nº 14.133, de 2021), nas hipóteses previstas no Termo de Referência.
- 11.15. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133, de 2021).
- 11.16. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2. Caso haja interesse público, o **CONTRATANTE** pode alterar unilateralmente o contrato para impor **acréscimos ou supressões de até 25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 12.3. As partes podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 12.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. São causas de extinção do contrato:
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o **CONTRATANTE** deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 13.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do **CONTRATADO**, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 13.4. Na hipótese do item 13.3, o **CONTRATANTE** poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.
- 13.5. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.6. A rescisão administrativa e consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da Casa Militar da Governadoria/PA.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, será designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios;
- 14.3. O servidor designado para ser fiscal desse contrato será nomeado através de Portaria constando nome completo, CPF, matrícula funcional e local de lotação, conforme ato a ser publicado em Diário Oficial do Estado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INTERPRETAÇÃO

- 15.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao **CONTRATANTE** e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 16.1. Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as **PARTES** se comprometem a submeter à disputa preferencialmente à Casa Militar da Governadoria para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

## CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

51/54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



17.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**. Os prazos são contados da data da assinatura do contrato.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VIGÊNCIA

18.1. A vigência do contrato será de 06/12/2024 a 19/12/2024, prorrogável na forma da legislação aplicável.

18.2 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o **CONTRATANTE** deverá verificar a regularidade fiscal do **CONTRATADO**, consultar o **CEIS** e o **CNEP**, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste instrumento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

20.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa AGE nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

21.1. A **CONTRATADA** se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes as aquisições que deverão ser executadas, vedada a sua divulgação, sem permissão da **CONTRATANTE**, a exemplo de cartões de visita, anúncios impressos, redes sociais e etc.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

22.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme Parecer jurídico nº 598/2024 – AJUR/CMG.

52/54



### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

23.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

24.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de Setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

24.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

24.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

### CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

25.1. Integral Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, Conj. Geraldo Palmeira Quadra: 38 – Casa: 02/Anexo, E-mail: integral.distribuidora@yahoo.Com.Br, Fone: (91) 98203-4533.

25.2. Contratante: Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620, e-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – FORO

26.1. É competente o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato, observando o disposto na cláusula 16.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente Contrato Administrativo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Belém/PA, 06 de 12 de 2024.

(assinatura eletrônica)

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR-CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA  
CONTRATANTE

INTEGRAL DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
ALIMENTICIOS  
E:15080238000141

Assinado de forma digital por  
INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS  
E:15080238000141  
Dados: 2024.12.06 13:30:13  
-03'00'

VIVIANNE SILVA DIAS

INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
CNPJ: 15.080.238/0001  
CONTRATADA

Testemunha 01: Rubia C. C. Ferreira  
CPF: 015.186.692-98

Testemunha 02: Suzy Liliam Dias da Silva  
CPF: 865.473.742-49